

Officiais subalternos do exército na Administração Geral dos Serviços Geodésicos, Topográficos e Cadastrais — Segundos e terceiros oficiais dos quadros privativos do Ministério e das administrações gerais — Desenhadores e pagadores de obras públicas e chefes dos armazéns gerais industriais	30\$00
Fiscais da exploração de caminhos de ferro — Fiéis dos armazéns gerais industriais	25\$00
Correios — Contínuos e condutores de automóveis — Apontadores dos quadros auxiliares das administrações gerais — Auxiliares e serventes	20\$00
Chefes de conservadores de estradas e dos serviços hidráulicos (por mês)	—

Transporte em via ordinária

Por quilómetro	2\$00
--------------------------	-------

Ministério das Colónias

Ministro	70\$00
Directores gerais — Sub-directores gerais — Directores técnicos — Director da Escola de Medicina Tropical — Director da Escola Colonial — Director do Jardim Colonial — Director do Museu Agrícola Colonial	50\$00
Chefes de Repartição — Professores — Demonstrador e chefe de trabalhos práticos da Escola de Medicina Tropical — Professores da Escola Colonial — Engenheiro-director — Director do Hospital Colonial — Médicos chefes de serviço — Inspector de 1.ª classe dos correios — Primeiros oficiais — Sub-chefes de repartição — Bibliotecário — Médicos — Farmacêuticos — Engenheiros — Engenheiros agrónomos — Médicos veterinários — Primeiros oficiais e inspectores de 1.ª e 2.ª classe dos correios — Chefe da secretaria do extinto Laboratório Químico Colonial — Fiscal técnico das sociedades coloniais — Botânico chefe de culturas do Jardim Colonial — Químicos analistas do Museu Agrícola Colonial — Secretário do Conselho Colonial — Contador chefe e primeiros contadores da extinta Auditoria Geral da Fazenda	40\$00
Segundos oficiais — Terceiros oficiais — Desenhador privativo do Ministério — Condutores — Fiscais de Administração da Saúde — Agentes externos de fiscalização do extinto Laboratório Químico Colonial — Segundos e terceiros oficiais dos correios — Secretário da Escola Colonial — Jardineiro chefe do Jardim Colonial — Preparadores do Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial — Conservador do Museu Agrícola Colonial — Chefe da secretaria do Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial — Segundos e terceiros contadores da extinta Auditoria Geral da Fazenda	30\$00
Dactilógrafas chefes — Dactilógrafas — Chefe do pessoal menor — Aspirante auxiliar da extinta Direcção Geral da Fazenda — Enfermeiros — Oficial e amanuense da Escola Colonial — Escriutário da secretaria do Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial — Preparador e ajudante de preparador da Escola de Medicina Tropical	25\$00
Contínuos — Correios — Guarda do arquivo — Electricista — <i>Chauffeurs</i> — Encarregado do ascensor — Serventes do extinto Laboratório Químico Colonial — Serventes da Escola de Medicina Tropical	20\$00
Pessoal militar e pessoal militar de saúde	(a)

(a) O que competir aos seus postos, segundo as tabelas do Ministério da Guerra e do Ministério da Marinha.

Transporte em via ordinária

Por quilómetro	2\$00
--------------------------	-------

Ministério da Instrução Pública

Ministro	70\$00
Directores gerais — Inspector geral de sanidade escolar — Professores de ensino superior — Vogais do Conselho Superior de Instrução Pública — Inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos — Inspector das bibliotecas e vogais do Conselho de Arte Nacional	50\$00
Chefes de Repartição — Consultor jurídico — Professores de ensino secundário — Professores de ensino artístico — Directores de museus — Vogais dos Conselhos de Arte e Arqueológicos — Primeiros oficiais — Vogais da Junta Consultiva da Instrução Primária — Inspectores escolares em serviço extraordinário — Professores de ensino normal primário — Inspectores escolares — Inspectores das escolas móveis em serviço ordinário — Assistentes e naturalistas conservadores dos museus	40\$00

Segundos e terceiros oficiais e professores de ensino primário superior — Preparadores e colectores	30\$00
Correios — Contínuos — Serventes e <i>chauffeurs</i>	20\$00

Transporte em via ordinária

Por quilómetro	2\$00
--------------------------	-------

Ministério do Trabalho

Ministro	70\$00
Secretário geral — Directores gerais — Engenheiros inspectores — Administrador geral e vogais do Conselho de Administração dos Seguros Sociais Obrigatórios	50\$00
Chefes de repartição — Engenheiros chefes, subalternos e ajudantes — Directores de serviço — Inspector de previdência social e vogais do Conselho Superior de Previdência Social — Delegados de saúde — Subdelegados de saúde — Inspectores sanitários do trabalho — Inspector de sanidade marítima — Guardas-mores de saúde — Director do Hospital de Joaquim Urbano — Médicos municipais e qualquer médico no desempenho de funções sanitárias oficiais — Administrador do Posto de Desinfecção Pública de Lisboa — Chefe dos serviços de desinfecção pública do Porto — Primeiros oficiais, chefes de secção e equiparados — Condutores principais de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe — Chefes de circunscrição e adjuntos de circunscrição	40\$00
Segundos e terceiros oficiais e equiparados — Sub-inspectores do trabalho e de previdência social — Escriutários — Aferidor — Desenhadores, conservadores dos museus e adjuntos — Fotógrafo — Preparadores e colectores dos serviços geológicos — Maquinistas — Ajudantes de maquinistas — Desinfectores — Enfermeiros — Fogueiros — Mestre de vapor	80\$00
Correios — Contínuos — <i>Chauffeurs</i> — Serventes	20\$00

Transporte em via ordinária

Por quilómetro	2\$00
--------------------------	-------

Ministério da Agricultura

Ministro	70\$00
Secretário geral — Directores gerais — Inspectores — Engenheiro agrónomo — Engenheiro silvicultor — Médico veterinário — Professores de ensino superior	50\$00
Chefes de divisão técnica e de repartição — Engenheiros agrónomos — Engenheiros silvicultores — Médico veterinário e engenheiros civis — Chefes, sub-chefes e subalternos — Directores e professores técnicos do ensino médio e elementar — Director da Estação Aquícola — Engenheiro e advogado consultores — Presidente e vogais da Junta Médica — Vogais da comissão técnica dos métodos químico-analíticos — Regentes agrícolas e florestais — Condutores de obras públicas — Engenheiro mecânico — Ajudante e chefes mecânicos — Professores não técnicos e técnicos auxiliares das escolas agrícolas — Naturalistas — Sub-inspectores do Crédito Agrícola — Enotécnicos — Primeiros oficiais — Guarda-livros — Tesoureiros	40\$00
Condutores mecânicos — Mestres colector e sondador — Desenhadores — Segundos e terceiros oficiais — Chefes de armazém — Agentes de fiscalização — Aspirantes e praticantes	80\$00
Práticos agrícolas e capatazes — Mestres florestais — Ajudantes piscicultores e de pecuária — Fiéis de armazém	25\$00
Guardas agrícolas florestais — Correios — Contínuos — Serventes — <i>Chauffeurs</i>	20\$00

Transporte em via ordinária

Por quilómetro	2\$00
--------------------------	-------

Paços do Governo da República, 14 de Junho de 1924.—
O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças,
Alvaro Xavier de Castro.

Direcção Geral da Fazenda Pública

4.ª Repartição
(Património)

Decreto n.º 9:300

Verificando-se por informações oficiais que os terrenos e edificios do suprimido Convento de Santa Clara do Funchal cedidos à Câmara Municipal, à Associação de

Beneficência Auxílio Maternal e à Misericórdia da mesma cidade, pelo decreto de 31 de Outubro de 1912, modificado pelo decreto de 22 de Setembro de 1913, não tiveram a aplicação que nos mesmos decretos lhes é consignada:

Sob proposta do Ministro das Finanças:

Hei por bem decretar que sejam declaradas nulas e sem efeito as cedências feitas pelos citados decretos.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 14 de Junho de 1924. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *Alvaro Xavier de Castro*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 9:801

Considerando que de há muito se reconhece a necessidade de remodelar o serviço aeronáutico militar;

Considerando que os factos recentemente ocorridos nas unidades de aviação, dificultando extraordinariamente o funcionamento regular do serviço daquelas unidades, tornam de inadiável urgência essa remodelação;

Considerando que essa remodelação se impõe não só sob o ponto de vista técnico, mas ainda para realização de economias;

Usando da autorização que me confere a lei n.º 1:344, do 26 de Agosto de 1922, no seu § 1.º, e nos termos do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º São extintos os quadros permanentes de todas as formações do serviço aeronáutico militar, devendo o Governo apresentar ao Parlamento, no mais curto prazo de tempo possível, as bases para a sua nova organização.

Art. 2.º Os serviços até aqui a cargo da Direcção de Aeronáutica Militar ficam transitóriamente adstritos à Secretaria da Guerra e os serviços do Parque de Material Aeronáutico são adstritos ao Parque Automóvel Militar.

Art. 3.º As diferentes unidades do Serviço Aeronáutico Militar e a Escola Militar de Aviação, à excepção da companhia de aerosteios, ficarão constituindo unidades de depósito, cuja organização será oportunamente determinada.

§ único. As praças de pré e o pessoal contratado dos quadros permanentes das unidades e estabelecimentos a que se refere este artigo continuam fazendo serviço nas respectivas unidades de depósito.

Art. 4.º A companhia de aerosteios mantém a sua actual organização.

Art. 5.º O Ministro da Guerra nomeará uma comissão que elaborará as bases a que se refere o artigo 1.º

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 14 de Junho de 1924. — MANUEL TEIXEIRA GOMES — *Alvaro Xavier de Castro* — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso* — *José Domingues dos Santos* — *Américo Olavo Correia de Azevedo* — *Fernando Augusto Pereira da Silva* — *Domingos Leite Pereira* — *Nuno Simões* — *Mariano Martins* — *Helder Armando dos Santos Ribeiro* — *Júlio Ernesto de Lima Duque* — *Joaquim António de Melo e Castro Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

Direcção da Marinha Mercante

1.ª Repartição

1.ª Secção

Rectificação

No decreto n.º 9:704, de 21 de Maio de 1924, publicado no *Diário do Governo* n.º 112, 1.ª série, da mesma data, na verba 6.ª, coluna 4.ª, onde se lê: «superiores a 500 toneladas, 18\$»; deve ler-se: «superiores a 500 toneladas, 180\$».

Direcção Geral de Marinha, 11 de Junho de 1924. — O Director Geral, *Augusto Eduardo Neuparth*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços de Seguros Sociais Obrigatórios de Desastres no Trabalho e das Sociedades Mútuas

Portaria n.º 4:090

Tendo a Companhia de Seguros Marítimos *Ultramarina*, com sede em Lisboa, solicitado autorização para modificar a sua apólice do ramo de seguros de desastres no trabalho: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida companhia de seguros a introduzir as modificações requeridas, conforme os documentos apresentados, que ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Desastres no Trabalho e das Sociedades Mútuas.

Paços do Governo da República, 14 de Junho de 1924. — O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral do Crédito e das Instituições Sociais Agrícolas

2.ª Divisão

Secção Administrativa

Rectificação

No texto do decreto n.º 9:780, de 7 de corrente, publicado no *Diário do Governo* n.º 127, 1.ª série, da mesma data, na lin. 24, onde se lê: «dos seus associados», deve ler-se: «aos seus associados», e na lin. 30, onde se lê: «Mas tal fundo», deve ler-se: «Mas tal facto».

Direcção Geral do Crédito e das Instituições Sociais Agrícolas, 12 de Junho de 1924. — O Director Geral, *José Manuel de Asaunção*.